



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 144/2025

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA IZAIAS RODRIGUES CAMARGO, NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua IZAIAS RODRIGUES CAMARGO, a atual Rua PROJETADA 9, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o senhor Izaias Rodrigues Camargo, atribuindo seu nome a uma via pública do município, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, dedicação e contribuição significativa para o desenvolvimento local.

Nascido em 11 de março de 1937, na cidade de Catiguá/SP, Izaias iniciou sua jornada profissional ainda na infância, aos 11 anos, como aprendiz de serralheiro em Fernandópolis. Desde cedo demonstrou responsabilidade e comprometimento com o ofício que o acompanharia por toda a vida.

Em 1959, casou-se com Rosalina Mantai Camargo, com quem teve sete filhas Vilma Sueli Camargo, Vânia Rodrigues Camargo Modesto, Vanda Cristina Camargo Fuscaldo, Valdineia Rodrigues Camargo Silveira Oliveira, Valéria Regina Camargo Filassi, Vera Lucia Camargo de Lima e Luciana Cristina Camargo Tostes. Posteriormente, mudou-se com a família para Votuporanga, onde consolidou sua carreira como serralheiro, atuando nas empresas Citon e Matarucco. Com espírito empreendedor, fundou a empresa ESMEVO, que por quatro décadas se destacou no ramo de serralheria e calhas, gerando empregos e formando profissionais que hoje contribuem com seus próprios negócios para a economia local.

Em sua segunda união, teve mais dois filhos, Douglas Camargo e Leonardo Camargo, ampliando ainda mais seu legado familiar. Mesmo após sua aposentadoria, Izaias seguiu trabalhando até os 75 anos, sempre pautado pela ética, pelo respeito e pelo compromisso com o progresso da cidade.

A denominação proposta é uma forma de eternizar o nome de Izaias Rodrigues Camargo na memória coletiva de Votuporanga, valorizando sua história e os valores que transmitiu às futuras gerações. Trata-se de uma justa homenagem a um cidadão que dedicou sua vida ao trabalho e ao bem comum.

DANIEL DAVID  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**IZAIAS RODRIGUES CAMARGO**

CPF: 439.160.318-72

MATRÍCULA:  
**121376 01 55 2023 4 00052 185 0030882 69**

SEXO: Masculino    COR: branca    ESTADO CIVIL E IDADE: casado, oitenta e seis anos

NATURALIDADE: Catiguá - SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 3.145.025-8/SSP/SP exp. em 11/08/2015    ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filho de José Benedito Camargo e de Ismenia Rodrigues Camargo; residente e domiciliado à rua Minas Gerais, 2306, Patrimônio Velho, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO:  
Vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três - 06:06    DIA: 22    MÊS: 12    ANO: 2023

LOCAL DE FALECIMENTO:  
em domicílio situado à rua Minas Gerais, 2306, Patrimônio Velho - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:  
MORTE SÚBITA DE PROVÁVEL ORIGEM CÁRDICA, DIABETES, MAL DE ALZHEIMER, HIPERTENSÃO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO:  
A cremação será realizada no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP    DECLARANTE: Leonardo Silva Camargo

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutor Paulo Turri de Souza - médico legista, CRM 109.560

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:  
Registro lavrado no dia 22/12/2023. O falecido era casado com Carmen Lucia da Silva Camargo, casamento registrado nesta Serventia, no L.º B-47, folhas 080, termo n.º 14412. Deixou os filhos: Vera, Vania, Vanda, Valdineia, Vilma, Valéria, Luciana, Douglas e Leonardo. Não deixou filhos interditos. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:  
Título de eleitor 0522 4483 0116, zona 147, seção 0039 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,  
Votuporanga, 22 de dezembro de 2023.

*Netie de Campos Savazi*  
Netie de Campos Savazi  
Escrivente autorizada  
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

*Netie de Campos Savazi*  
Netie de Campos Savazi  
Escrivente autorizada

**REGISTRO CIVIL DAS PES. NAT. E IDE**  
CNPJ 56.363.971/0001-50  
TEL. (17) 3423-1324  
**Ricardo Moraes Silva**  
Oficial Registrador  
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - GEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

121376 - AA000109793

121376PV000000011467623  
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.us.br>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL DAVID, portador do CPF nº 169.836.058-45, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, IZAIAS RODRIGES CAMARGO não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 13 de outubro de 2025.

Daniel David

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

